



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do <i>Diário do Governo</i> , deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.	ASSINATURAS			
	As três séries . . . Ano		360\$	Semestre 200\$
	A 1.ª série		140\$	» 80\$
	A 2.ª série		120\$	» 70\$
	A 3.ª série		120\$	» 70\$
	Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			
	O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.			

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 360\$ por ano ou 200\$ por semestre.			
A 1.ª série:	140\$	»	80\$
A 2.ª série:	120\$	»	70\$
A 3.ª série:	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 39 687 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios e a Direcção-Geral dos Serviços Pecuários a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 916 — Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar e abre um crédito destinado a custear as despesas com a elaboração de uma exposição referente à província ultramarina da Guiné.

Portaria n.º 14 917 — Abre um crédito na província ultramarina de Moçambique, destinado a suportar os encargos com a instalação do serviço de geofísica.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 39 687

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do artigo 80.º, o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita

nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Juros vencidos no 2.º semestre de 1953 por depósito de dinheiros que caucionam responsáveis da Fazenda Nacional	4.036\$80
Despesas de pagamento de serviços e diversos encargos da comissão central de inquérito e estudo da eficiência dos serviços públicos relativos ao mês de Dezembro de 1953	5.805\$00
Ajudas de custo referentes ao mês de Dezembro de 1953 a abonar a um motorista e a um correio que prestaram serviço na Assembleia Nacional	1.336\$00
Despesas de correios e telégrafos efectuadas em Dezembro de 1953 pela Direcção-Geral da Fazenda Pública	455\$60
Despesas com a impressão da Conta Geral do Estado do ano de 1952 realizadas em Dezembro de 1953	21.320\$20
Despesas de salários a louvados pagos pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos por avaliações referentes ao mês de Dezembro de 1953	1.530\$00
Comissões pela venda de valores selados efectuada nos distritos de Aveiro, Bragança e Porto respeitantes ao mês de Dezembro de 1953	60.575\$80
Emolumentos pessoais sobre a cobrança do imposto sucessório e sisa efectuada nos distritos de Coimbra, Porto, Setúbal e Horta no mês de Dezembro de 1953	39.852\$70
Despesa com o fornecimento de impressos requisitados pelas direcções de finanças distritais à Direcção-Geral da Fazenda Pública no mês de Dezembro de 1953	246.337\$00
Despesas de expediente efectuadas em Dezembro de 1953 pela Direcção de Finanças da Horta	127\$10
Subsidio de marcha do mês de Dezembro de 1953 a abonar a informadores fiscais em serviço de fiscalização no distrito de Ponta Delgada	1.263\$70
Ajudas de custo referentes ao ano de 1953 a abonar a um tenente de infantaria que se encontra em diligência na base aérea n.º 3	5.365\$20
Despesas com gasolina e chamadas telefónicas efectuadas no ano de 1953	25.525\$60
	413.530\$70

Ministério do Interior

Encargos contraídos no ano de 1953 pela Guarda Nacional Republicana e respeitantes a ajudas de custo, artigos de expediente, telefones e a luz, aquecimento, água, etc.	197.435\$60
Despesas realizadas no ano de 1953 com pequenas reparações e recolha de uma viatura do Parque Sanitário da Direcção-Geral de Saúde	693\$50
	198.129\$10

Ministério da Justiça

Consumo do mês de Dezembro de 1953 de energia eléctrica e água da Cadeia do Forte de Peniche	867\$60	
Despesas realizadas no ano de 1953 com o fornecimento pela Colónia Penitenciária de Alcoentre de vários utensílios para apetrechamento da nova Cadeia de Mulheres, em Tires	3.007\$80	
Ajudas de custo referentes a Novembro e Dezembro de 1953 a abonar a guardas de estabelecimentos prisionais	2.104\$50	5.979\$90

Ministério do Exército

Despesas realizadas no ano de 1953 com a publicação de anúncios relativos à venda em hasta pública de artigos de material de aquartelamento julgados incapazes	202\$20	
Ajudas de custo referentes aos anos de 1952 e 1953 a abonar a oficiais do Exército	8.397\$50	8.599\$70

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despesas de deslocação e de transporte de móveis e bagagens realizadas no ano de 1953 por funcionários diplomáticos em serviço no estrangeiro	27.080\$00	
Complemento de vencimentos relativo ao período de 19 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1952 em dívida a um conselheiro de legação na situação de disponibilidade	10.151\$80	37.231\$80

Ministério das Obras Públicas

Encargos contraindos nos anos de 1952 e 1953 pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e referentes a mensalidades e chamadas telefónicas	791\$80	
---	---------	--

Ministério da Educação Nacional

Ajudas de custo referentes ao ano de 1953 a abonar a uma professora do ensino liceal	1.560\$00	
Reembolso às Juntas Gerais dos Distritos Autónomos de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada das pensões abonadas a professores na situação de inactividade aguardando aposentação, no ano de 1953	122.076\$70	123.636\$70

Ministério das Comunicações

Remunerações especiais a abonar a pessoal dos centros de <i>contrôle</i> regional da navegação aérea do continente e dos Açores pela prestação de trabalho nocturno em Dezembro de 1953	1.234\$90	
Encargos contraindos no ano de 1953 pelo Serviço Meteorológico Nacional e respeitantes a subsídios de residência, conservação de móveis, correios e telégrafos, telefones e transportes	12.721\$30	13.956\$20
		801.855\$90

Art. 2.º Fica a Direcção-Geral dos Serviços Pecuários igualmente autorizada a satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos do actual orçamento de aplicação da dotação descrita no n.º 1) do artigo 63.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor do Ministério da Economia, a importância de 5.241\$10, respeitante ao pagamento de indemnizações devidas a proprietários de bovinos abatidos por suspeita de tuberculose.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1954. — ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR — João Pinto

da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cava-leiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**Direcção-Geral de Fazenda****1.ª Repartição****2.ª Secção****Portaria n.º 14 916**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) No Jardim e Museu Agrícola do Ultramar

Nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937:

a) Reforçar com 4.050\$ a verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1), alínea e) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Aquisição de animais», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

Artigo 5.º, n.º 3) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento do material — De móveis»:

Alínea a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios»	3.150\$00
Alínea c) «Outras não especificadas»	900\$00
	4.050\$00

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, com contrapartida no saldo do ano económico findo:

b) Abrir um crédito especial de 110.000\$, destinado a custear as despesas com a elaboração de uma exposição referente à província da Guiné.

Ministério do Ultramar, 3 de Junho de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Portaria n.º 14 917

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 300.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a suportar os encargos com a instalação do serviço de geofísica.

Ministério do Ultramar, 3 de Junho de 1954. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *R. Ventura*.